



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 84/2023

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.979/2014 (FICA CRIADA A FUNÇÃO GRATIFICADA PARA COORDENADOR(A) DA UREST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 1º e o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.979/2014, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 1º Fica criada a função gratificada para exercício de coordenador(a) da CEREST, bem como a função gratificada para exercício de coordenador(a) das Equipes de Saúde da Família do Município de Ametista do Sul/RS.

[...]

Art. 3º A função gratificada referente ao exercício de coordenador(a) da CEREST será extinta automaticamente e em qualquer momento que forem interrompidas as suas atividades.

Art. 2º - O vencimento da função gratificada para exercício de coordenador das Equipes de Saúde da Família obedecerá a mesma disposição constante nos parágrafos primeiro e segundo da Lei 1.979/2014.

Art. 3º - As demais disposições do referido diploma legal permanecem inalteradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 20 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 84/2023

Ilustre Presidente

Caros Vereadores

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *cria função gratificada e altera a Lei Municipal Nº 1.979/2014 (fica criada a função gratificada para coordenador(a) da UREST e dá outras providências)*.

A presente proposta legislativa se propõe atualizar a denominação UREST utilizada no diploma legal para CEREST, uma vez que após resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) assinada pela Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Arita Bergmann, a Unidade Regional de Saúde do Trabalhador foi transformada em Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST.

Ao mesmo tempo que, acrescenta a criação da função gratificada de coordenador das Equipes de Saúde da Família – ESF's com o objetivo de organizar o sistema de saúde municipal, estruturar e articular os servidores atuantes, com o fim de ofertar um melhor e mais célere atendimento àqueles que buscam a resolução de problemas de saúde. Assim, justifica-se a importância de tal função vez que se trata da primeira atenção básica de saúde que oferta o atendimento de multiprofissionais e corresponde a porta de acesso do indivíduo no sistema municipal de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS

